



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



**Relatório de Monitoramento da Implementação e
Cumprimento da Lei Estadual nº 15.175/2012**

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ
Período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 2019



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**



EXPEDIENTE



01 – Introdução

Este relatório visa a dar cumprimento à determinação expressa no art. 8º da Lei Estadual nº 15.175/2012, que, após explicitar que “ficam criados nos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, os Comitês Setoriais de Acesso à Informação, com a finalidade de assegurar o acesso imediato à informação disponível e propor ao Comitê Gestor de Acesso à Informação, a classificação de Informações no seu âmbito de atuação” atribui ao Responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão, em seu inciso d), §1º, entre outras atribuições, o papel de “monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar, ao Comitê Gestor, relatórios periódicos sobre o seu cumprimento”.

02 – Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2017

Recomendação 10) Atualizar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, em especial o Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, de forma que atenda a todas as solicitações de informação recebidas no prazo legal.

Providências Adotadas: Publicação do Comitê setorial da Portaria nº 32/2019, do Comando Geral, no Boletim interno da Corporação nº 22/2019. Na ocasião, foi nomeado, além das outras funções previstas, o 2º Ten Germano José da Silva Carvalho para o SIC. Salientamos ainda que o índice de resolubilidade do SIC, para o ano de 2018, ficou em 72,88% e em 2019 ficou em 85,86%, melhora de 17,8%.

Recomendação 14) Desenvolver medidas para a sensibilização das áreas internas de cada órgão/entidade no fornecimento de informações que subsidiam as respostas aos cidadãos, em tempo hábil.

Providências Adotadas: O Comando do CBMCE, juntamente com os titulares do Comitê Setorial de Acesso à informação passou a colocar na pauta das reuniões ordinárias com os coordenadores de células e comandantes de batalhão, o comprometimentos de todos em relação disponibilização em tempo hábil das informações que subsidiam as respostas, de forma que, como resultado do envolvimento de todos, o índice de resolubilidade para o ano de 2018, ficou em 72,88% e em 2019 ficou em 85,86%, melhora de 17,8%.

Recomendação 15) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2017, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 31.199 de 30 de abril de 2013.

Providências Adotadas: O relatório referente ao exercício de 2017 já foi entregue.

3 - Providências adotadas sobre as recomendações emanadas no Relatório de Gestão da Transparência 2018

[Handwritten signatures]



Recomendação 7) Formalizar/Atualizar e estruturar o respectivo Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI, de forma que atenda a todos os requisitos previstos no Decreto Estadual nº. 31.199/2013.

Providências Adotadas: Publicação do Comitê setorial por meio da Portaria nº 32/2019, do Gabinete do Comando Geral, no Boletim interno da Corporação nº 22/2019. Publicação em conformidade com o que preceitua a Lei Estadual nº 15.175, de 28 de junho de 2012, publicada no DOE nº 131, de 11 de julho de 2012.

Recomendação 8) Aprimorar as respostas das solicitações de informação, no intuito de aumentar a satisfação dos usuários, considerando que o resultado em 2018 ficou abaixo da média estadual. **Providências Adotadas:** Conforme dados extraídos do relatório SIC para o exercício de 2019, o índice de satisfação dos usuários ficou, em média, com a pontuação 4.31, sendo a pontuação máxima 5. Salientamos que para o exercício de 2018, o relatório não apresentou pontuação para o índice de satisfação dos usuários.

Recomendação 10) Apresentar ao Comitê Gestor de Acesso à Informação (CGAI) o Relatório de Monitoramento e Implementação da Lei de Acesso à Informação, exercício 2018, em respeito ao que dispõe o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 31.199 de 30 de abril de 2013.

Providências Adotadas: As recomendações previstas no relatório de 2018 foram atendidas no exercício de 2019. De toda forma, será providenciado o mais breve possível o relatório do exercício de 2018 o mais breve possível.

Recomendação 11) Desenvolver medidas para dar cumprimento ao prazo legal de resposta às solicitações de informação, considerando que a resolubilidade no ano ficou abaixo da média estadual;

Providências Adotadas: O Comando do CBMCE, juntamente com os titulares do Comitê Setorial de Acesso à informação passou a colocar na pauta das reuniões ordinárias com os coordenadores de células e comandantes de batalhão, o comprometimentos de todos em relação disponibilização em tempo hábil das informações que subsidiam as respostas, de forma que, como resultado do envolvimento de todos, o índice de resolubilidade para o ano de 2018, ficou em 72,88% e em 2019 ficou em 85,86%, melhora de 17,8%.

Recomendação 12) Apresentar o plano de ação para sanar fragilidade – PASF referente às recomendações do ano de 2017.

Providências adotadas: O PASF, à época 4 fragilidades, referente às recomendações do ano de 2017 já foram implementadas, estando atualmente 3 fragilidades em situação de observação por parte da CGE.

Recomendação 13) Divulgar, em cumprimento ao Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, no respectivo site institucional (incluindo os sites sob sua responsabilidade), as informações mínimas de interesse coletivo.

Providências adotadas: O sítio institucional bem como os do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB) e o do Comando de Engenharia e Prevenção de Incêndio (CEPI), em consonância com o Decreto Estadual 31.199/2013, à Lei 15.175/2012 e à Lei Federal 13.460, estão com informações mínimas de interesse coletivo. O sítio da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil (CEDEC) está em fase de adequação e implementação.

[Handwritten signatures and initials]

4



04 - Análise das solicitações de informações do período

Informar e discorrer análise sobre o quantitativo de solicitações de informação recebidas, atendidas, não atendidas e indeferidas.

Sobre as informações solicitadas no período em pauta, têm-se os seguintes registros:

Relatório de classificação da resposta/demanda		
Sem classificação	0	0,00%
Sistema Legado	0	0,00%
Atendido (informação pessoal)	11	11,11%
Atendido (transparência passiva)	75	75,76%
Atendido (transparência ativa)	13	13,13%
Total	99	

Pelos dados extraídos temos que 100% das demandas foram atendidas, num total de 99, sendo 85 dentro do prazo legal, 6 no prazo de 21 a 30 dias e 8 acima de 30 dias. Do total respondido, 11,11% se tratou de informações pessoais, 75,76% relativo a transparência passiva e 13,13% transparência ativa.

Informar e discorrer análise sobre os assuntos mais recorrentes.

OS assuntos mais recorrentes são relativos aos CERTIFICADOS DE CONFORMIDADE, AS ORIENTAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO ORGÃO E CONCURSO PÚBLICO/SELEÇÃO. Estas demandas, juntas, correspondem a 74,74% das demandas.

Da mesma forma que ocorre na ouvidoria, as demandas que envolve o Comando de engenharia do CBMCE se destacam, sendo 30 demandas que envolvem certificados de conformidade, análise de projeto e vistorias técnicas.

Outra demanda que chama atenção para o ano de 2019 foi sobre CONCURSO PÚBLICO. Neste anos, foram convocados novos soldados e também ouve a seleção para o Colégio Militar do Corpo de Bombeiros.

Informar e discorrer análise sobre os meios de entrada utilizados.

Das 99 demandas recebidas, apenas 15 tiveram o telefone (155) como meio de entrada registrado, enquanto que 84 (84,85%) demandas aparecem como oriundas da internet. Percebe-se que cada vez mais os cidadãos estão acessando os meios digitais para se manifestarem.

Informar e discorrer análise sobre o meio de preferência de resposta.

Das 99 demandas recebidas, 77 apontavam o e-mail como meio de preferência de resposta, enquanto 16 indicavam telefone e 6 indicaram o sistema como meio. Tal realidade corrobora com a tendência da procura dos meios digitais como preferência.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Informar e discorrer análise sobre a resolubilidade das demandas (respondidas no prazo, respondidas fora do prazo e não respondidas).

Os dados mostram que todas as demandas foram respondidas, ou seja, 100% das demandas foram atendidas, sendo 85 dentro do prazo legal, apontando um índice de resolubilidade de 85,86%. Das que foram respondidas fora do prazo inicial, 6 foram respondidas no prazo de 21 a 30 dias e 8 acima de 30 dias. A demora mais dilatada em alguns casos prende-se ao fato de algumas demandas exigirem levantamento de informações complexas, que envolvem setores diversos da Corporação e exigem tempo para serem localizadas. De toda forma, o Comando da instituição vem trabalhando no sentido de agilizar o retorno das áreas internas e tempo hábil.

Informar e discorrer análise sobre o tempo médio de resposta.

O sistema registra tempo médio de 12 dias, uma marca perfeitamente compatível com a exigência legal, porém, sempre passível de aprimoramento.

Informar e discorrer análise sobre a pesquisa de satisfação.

O sistema registra 10 respostas à pesquisa de satisfação. A média de nota que vai de 1 a 5, ficou em 4,31 pontos, tendo todas as questões notas acima de 4. Consideramos os índices compatíveis com um patamar desejável, porém, sempre passível de aprimoramento.

Informar e discorrer análise sobre as solicitações de informação que demandaram recurso, caso tenha havido.

Não houve.

05 – Dificuldades para implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Elencaríamos entre as dificuldades encontradas para implementação efetiva da Lei de Acesso à Informação no âmbito do CBMCE as dificuldades internas de um retorno em tempo hábil das áreas internas onde muitas vezes a própria tramitação e a características de nossa atividade fim podem influenciar no tempo resposta. O Comando vem trabalhando no sentido de cada vez mais disseminar a importância de atender qualitativamente as demandas do público interno e externo e principalmente entenderem a importância do SIC e da Ouvidoria.

06 – Benefícios percebidos pela implementação da Lei Estadual nº. 15.175 de 2012

Elencaríamos entre os benefícios decorrentes da busca pela implementação efetiva da Lei de Acesso à Informação no âmbito do CBMCE uma comunicação mais eficiente com o cidadão, que se torna capaz de entender melhor o papel da Corporação para com a sociedade, assim como o papel dele mesmo como fiscal e colaborador da instituição.

07 – Ações empreendidas pelo Órgão ou Entidade com vistas a melhorar o perfil ou nível da transparência ativa, em virtude das informações solicitadas

O contato regular entre os responsáveis pelo Sistema de Acesso à Informação e pelo Sistema de Ouvidorias tem sido bastante proveitoso, ensejando discussões sobre procedimentos em



comum e convergência de respostas. Além disso, uma lista completa de endereços, contatos e comandantes das unidades da capital e interior foi inserida no site do CBMCE. O Comando também incluiu em suas pautas de reuniões ordinárias com os comandantes de Batalhão e Companhias a importância da Ouvidoria e do Sistema de Acesso à informação.

08 – Classificações de documentos

Não há informações classificadas como sigilosas atualmente no âmbito do CBMCE. Estamos trabalhando para em breve enviar um rol de informações para análise e deliberação do CGAI.

09 – Considerações Finais

A transparência e a garantia de acesso do cidadão à informação são desafios permanentes para qualquer órgão do setor público. Sendo interessante reconhecer que todo movimento no sentido de um fortalecimento institucional passa pelo enfrentamento desses desafios, o que impõe-se investir em ações concretas que os fomentem. Por isso, o CBMCE tem procurado se adequar da melhor forma possível aos ditames da Lei de Acesso à Informação, sempre com o objetivo de prover informação clara e precisa ao cidadão e que o Comando da instituição para agir dentro da legalidade, assegurando a cada interessado a consecução do direito que lhe assiste, tem tido o condão de produzir melhorias palpáveis neste campo. Estamos em processo constante de crescimento institucional.

Fortaleza, 28 de janeiro de 2020.

Membros do Comitê Setorial de Acesso à Informação – CSAI

CLEYTON Bastos Bezerra - Cel QOBM
Comandante Adjunto do CBMCE
Representante do Titular do Órgão

HUMBERTO Rodrigues Dias - CEL QOBM
Coordenador de Gestão de Pessoas do CBMCE
Assessor de Desenvolvimento Institucional

HAROLDO Jorge Aragão Gondim – TCEL QOBM
Ouvidor Setorial

GERMANO José da Silva Carvalho – 1º Ten QOABM
Serviço de Informação ao Cidadão